



CAU/PB

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo da Paraíba

PORTARIA Nº 04.2017, de 12 de abril de 2017

**ESTABELE PONTO FACULTATIVO NO
DIA 13 DE ABRIL DE 2017**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, no uso de suas atribuições, e competências delegadas através da Lei 12.378/2010 de 31 de dezembro de 2010, de acordo com os art. 5º, parágrafo único, Art.6º do Regimento Interno do CAU/BR e 53 §1º, do Regimento Interno CAU/PB, e de acordo com Deliberação da Diretoria resolve:

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, desta Autarquia com o atendimento do CAU/BR.

Considerando que as repartições públicas federais, estaduais e municipais não terão expediente.

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo aos funcionários do CAU/PB no dia 13 de abril de 2017 em razão do feriado da Semana Santa, voltando o expediente normal no dia 17 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de abril de 2017.



Arq. e Urb. João Cristiano Rebouças Rolim

Presidente do CAU/PB